

COMISSÃO PARITÁRIA - SIADAP

Critérios para Eleição dos Representantes dos Trabalhadores para o quadriénio 2021/2024

DESPACHO Nº 1/2021

O Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), regulamentado pela Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, prevê no seu artigo 59º a existência de uma Comissão Paritária com competência consultiva, para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores, antes da homologação.

A comissão paritária é composta por 4 vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, sendo um membro do Conselho Coordenador da avaliação e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos, cujo processo de eleição é organizado nos termos de despacho do dirigente máximo do serviço.

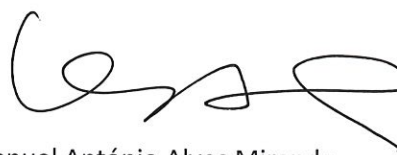
Assim, e conforme o nº 6 do referido artigo 59º, fixam-se as regras a que deve obedecer o processo de eleição dos representantes dos trabalhadores, pelo período de quatro anos:

- 1 – O processo destina-se a eleger, através de escrutínio secreto, os seis vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, dois vogais efectivos e quatro vogais suplentes.
- 2 – A eleição é efectuada pelos trabalhadores em exercício efectivo de funções, nos termos do disposto na alínea h) do artigo 4º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de Dezembro, cuja lista se encontra em anexo, sendo parte integrante deste despacho.
- 3 – A indicação dos membros da mesa de voto (três vogais efectivos, um dos quais Presidente e dois Suplentes, num total de 5 membros) deverá ser feita pelos trabalhadores até ao dia 26 de Maio de 2021. Esta comunicação ser-me-á dirigida, por escrito, indicando os elementos que compõem a referida mesa. O não cumprimento deste prazo, implica a designação por mim dos membros constituintes da mesa de voto, até 48 horas antes da realização do acto eleitoral, em conformidade com a alínea a) do nº 6 do artº 59º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de Dezembro.
- 4 – Os membros da mesa estão dispensados das suas funções pelo período necessário à execução dos trabalhos necessários à votação devendo ser concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício de direito de voto.

- 5 – O acto eleitoral decorrerá, ininterruptamente, no **dia 31 de Maio de 2021**, das **10 horas às 12 horas e 30 minutos**, encontrando-se para o efeito, a mesa de voto na sala de reuniões da AMTQT.
- 6 – A atribuição dos mandatos é feita aos seis mais votados (dois efectivos e quatro suplentes), por ordem decrescente de votos obtidos. Votos não decifráveis são considerados nulos.
- 7 – Os resultados deverão ser comunicados pelo Presidente da mesa de voto ao Secretário-Geral, no dia útil seguinte à votação.
- 8 – Conforme o nº 6 do artº 59º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de Dezembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro este despacho deverá ser publicitado na página electrónica da AMTQT.
- 9 – De acordo com o disposto no nº 7 do artº 59º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de Dezembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro “a não participação dos trabalhadores nesta eleição implica a não constituição da comissão paritária, sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.”
10. Divulgue-se internamente e publicite-se na página eletrónica da AMTQT.

Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, em 19 de Maio de 2021.

O Secretário-Geral



Manuel António Alves Miranda

Lista de trabalhadores com capacidade eleitoral, tendo em vista a eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária (nos termos do disposto na alínea h) do artº 4º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de Dezembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro)

- Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa
- José Carlos Costa Leite de Moura
- Isabel Cristina Nunes Teixeira
- Carlos Miguel Libório Romão
- Paulo Jorge Nunes Tavares Pereira
- Hélia Isabel Moutinho Pineu
- Paula Cristina Ferreira Costa
- Ana Margarida Castro Esteves
- Susana C. G. Seramota Pinto
- Sandra Filomena Ramos Ferreira
- André Couto A. Carvalhais
- Nuno Miguel Ramos Domingues
- Filipe Cláudio Monteiro Costa
- Ângelo Dinis Teixeira
- Rui Manuel Cardoso Alcoforado
- Manuel José Pereira
- António Carlos Correia
- Elisabete do Amparo Pires Gomes Alcoforado
- Norberto Alcino Rebelo dos Santos Magalhães
- Cristina Maria Pereira Coelho
- Filipa Alexandra Torres C Trindade
- Isabel de Fátima M D Cardoso
- Sónia Maria Ribeiro Fernandes
- Armando José Pereira Rodrigues
- Fernando Jorge Pires Cruz
- Paulo Jorge Pereira Afonso
- Teresa Manuela Fernandes Vilarés Tavares
- João Pedro Fernandes Figueiredo
- Humberto Carlos Seixas
- Marina Isabel Pereira Cardoso

